
PORTARIA INTERNA DO CAV
Nº 077, de 02/04/2012

APLICA PENA DE REPREENSÃO À
ESTUDANTE DO CAV/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias, com base nas recomendações contidas no processo 836/2012, e com a autoridade que lhe é concedida pelo artigo 224 e incisos do Regimento Geral da UDESC,

RESOLVE:

- I – Aplicar ao estudante do Curso de Medicina Veterinária, **LEANDRO SILVA REIS**, matrícula nº 312021110, a pena de REPREENSÃO;
- II – Determinar que cópia desta Portaria seja enviada ao endereço residencial do estudante para conhecimento dos pais ou responsáveis;
- III – Determinar que cópia desta Portaria seja arquivada na pasta individual da estudante para conhecimento em caso de reincidência.

Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral do CAV/UDESC